



## **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA -2021 -2022**

### **CHAMADA PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO 2021-2022 DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA-FAMINAS**

#### **DETALHAMENTO GERAL**

#### **1. INTRODUÇÃO**

O Programa Institucional de Iniciação Científica FAMINAS, torna público o processo de inscrição de interessados em participar do processo seletivo, para desenvolvimento de projetos de Iniciação científica.

Neste momento em que enfrentamos a Pandemia de Corona Vírus, torna-se importante o desenvolvimento de pesquisas nas diversas áreas do conhecimento.

Importante ressaltar que as pesquisas possam ser desenvolvidas tanto em ambiente virtual, na criação de ferramentas e processos de pesquisas e dentro de uma possibilidade operacional, serem executadas de forma a manter a pesquisa em nossa instituição, contribuindo para o fortalecimento de nossas linhas de pesquisa e propiciar a sedimentação de nossos grupos de Pesquisa. O fortalecimento de nossas pesquisas, permitirá a inserção em Editais de fomento à Pesquisa junto à agências governamentais, bem como favorecer a inserção de empresas como parceiras em nossas pesquisas.

#### **2. FINALIDADE**

O Programa Institucional de Iniciação Científica FAMINAS tem por finalidade estimular PESQUISADORES do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento científico.

#### **3. OBJETIVOS:**

O Programa Institucional de Iniciação Científica visa apoiar a política de Iniciação Científica desenvolvida no Centro Universitário FAMINAS por meio da concessão de

bolsas para a realização de Iniciação Científica (IC) a professores e estudantes de graduação integrados na pesquisa científica. São objetivos específicos do Programa:

- ✓ Despertar vocação científica e incentivar novos talentos em estudantes de graduação;
- ✓ Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- ✓ Estimular a articulação entre a graduação e a pós-graduação;
- ✓ Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- ✓ Estimular pesquisadores produtivos a envolver alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;
- ✓ Proporcionar ao aluno, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- ✓ Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica;
- ✓ Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

#### **4. PARTICIPANTES DO PROGRAMA**

Os projetos de IC destinam-se a alunos e professores da FAMINAS, que desenvolvam atividades de pesquisa destinadas ao desenvolvimento e melhoria de processos das áreas contempladas neste edital.

#### **DETALHAMENTO ESPECÍFICO**

##### **1. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA INSCRIÇÃO**

- a) A inscrição no Programa Institucional de Iniciação Científica (PIBIC) deve ser submetida ao Setor de Pesquisa, **EXCLUSIVAMENTE** pelo link [encurtador.com.br/kmH78](http://encurtador.com.br/kmH78)
- b) As inscrições devem ser transmitidas até as 23:59h (vinte tres horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, dia **01/08/2021**, data limite de submissão;

- c) é indispensável o preenchimento/atualização do Currículo Lattes dos participantes do programa previamente ao envio da inscrição;
- d) O projeto requerido para inscrição deve ser enviado como anexo através do link supracitado;
- e) O arquivo referente ao projeto deve limitar-se a 5 Mb de tamanho. Caso seja necessário utilizar figuras, gráficos, etc., para esclarecer a argumentação da inscrição, estas não devem comprometer a capacidade do arquivo;
- f) não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item b, acima. Assim, recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que a FAMINAS não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos;
- g) Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste processo de inscrição podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço , alexandre.couto@unifaminas.edu.br.

## **2. PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- a) as inscrições serão avaliadas por mérito, com o auxílio de pesquisadores atuantes nos vários campos do conhecimento científico e tecnológico.
- b) A relação dos projetos aprovados pelo presente processo de inscrição será divulgado na página da FAMINAS até o dia **31/08/2021**.

### **2.1- NÚMERO DE PROPOSTAS E PRAZOS.**

- O número de propostas a serem implementadas está condicionado ao limite dos recursos disponíveis nesta Chamada, estando condicionado o valor de R\$10.000,00(dez mil reais) e em 10 projeto contemplados.
- Para cada projeto será disponibilizado o valor de R\$1.000,00(Um mil reais) a ser disponibilizado em 5 parcelas de R\$200,00 mediante entrega e aprovação do relatório de atividades. Os valores serão distribuídos em igual valor ao professor orientador e aluno bolsista.
- **Cada pesquisador poderá submeter até 01(um) projeto no Edital.**

2.2. O prazo de execução de cada proposta contratada é de até 10 (dez) meses, contados a partir da data de publicação do resultado e da assinatura do termo de responsabilidade pelo orientador e bolsista.

### **3. IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

Os procedimentos para a implementação dos projetos de IC, após a aprovação, bem como os processos de acompanhamento e avaliação do Programa Institucional de Pesquisa e Iniciação Científica na instituição, estão definidos em normas específicas, a seguir:

#### **3.1. Benefícios**

I. Serão por um período de 10 (dez) meses, admitindo-se renovações em casos especiais, desde que devidamente justificados;

#### **3.2. Orientador**

##### **3.2.1 Requisitos**

I. Ser docente da FAMINAS com título de Especialista, Mestre ou Doutor, que tenha produção científica, tecnológica recente, divulgada nos principais veículos de comunicação nos últimos 5 anos;

II. Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;

III. Ter experiência, comprovada por meio do currículo lattes, na condução de pesquisas científicas ou tecnológicas;

IV. Assumir o compromisso de orientar os alunos na execução do projeto.

##### **3.2.2 Compromissos**

I. Selecionar e indicar os alunos com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesses;

II. Incluir o nome dos alunos nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva desses alunos;

III. Apresentar os resultados obtidos no projeto de IC no Encontro de Iniciação Científica – ENIC -FAMINAS- O não atendimento a esta solicitação resultará na perda dos benefícios do programa;

IV. Submeter o projeto de Iniciação Científica à avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa da FAMINAS. A coleta de dados só poderá ser iniciada após a aprovação do referido CEP.

V- Apresentar ao final do Programa, comprovante de Submissão de um artigo em uma revista indexada com fator de impacto maior ou igual a 1.

##### **3.2.3 Direitos**

I. Indicar o aluno de qualquer curso da FAMINAS para participar do projeto de IC;

II. Mediante justificativa, solicitar a exclusão do aluno, podendo indicar novo aluno para a

vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais estabelecidos pela Comissão de Pesquisa.

### **3.3. Aluno**

#### **3.3.1 Requisitos**

- I. Estar regularmente matriculado em curso da FAMINAS;
- II. Dedicar-se 20 horas semanais às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- III. Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- IV. Apresentar Currículo atualizado e publicado (enviado), na plataforma Lattes CNPq.

#### **3.3.2 Compromissos**

- I. No momento da atribuição do benefício de Iniciação Científica, não estar recebendo benefício de outros programas de pesquisa como o CNPq, da FAMINAS ou de outras agências de fomento;
- II. Apresentar sua produção científica, sob a forma de pôster ou apresentação oral, no Encontro de Iniciação Científica – ENIC FAMINAS;
- III. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de aluno da FAMINAS;
- IV. Apresentar relatório de atividades, parcial (após 5 meses de benefício) e final (após 10 meses de benefício);
- V. No caso em que os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos, o aluno perderá todos os benefícios recebidos.

## **4. Inscrição**

4.1 O período de inscrição será de **18/06/2021 a 01/08/2021**

4.2 As inscrições serão realizadas utilizando o link acima citado

Os seguintes documentos devem ser anexados:

- I. Currículo Lattes do professor orientador;
- II. Projeto de pesquisa;
- III. Plano de Trabalho do bolsista
- III- Termo de Compromisso do Orientador
- IV. Todos os arquivos devem ser enviados no mesmo link, solicitando a inscrição do referido projeto. Todos os arquivos devem ser anexados pelo orientador no formato PDF.

**4.3- Para assegurar a avaliação cega entre pares, o projeto e o plano de trabalho não poderão apresentar qualquer informação que possibilite a identificação de membro (s) da equipe executora. O descumprimento deste item acarretará na desclassificação imediata da Proposta.**

## **5. Seleção**

5.1 O processo de seleção será realizado em duas fases:

Análise do Projeto de Pesquisa

Análise do Currículo do Pesquisador

I. Sob responsabilidade de uma Comissão Avaliadora dos projetos, compreenderá a avaliação, priorização e classificação dos pedidos;

II. Sob a responsabilidade do Setor de Pesquisa, priorização dos pedidos dentro de cada Câmara, conforme os critérios de classificação definidos no item 8

### **5- Benefícios a serem concedidos para o projeto**

5.1- O valor da Bolsa para o projeto será disponibilizado em 5 parcelas de R\$200,00(duzentos reais), no período de 10 meses a partir da implantação, mediante a aprovação dos relatórios parciais enviados pelo bolsista e validados pelo orientador e Coordenação de Pesquisa.

## **6- PROPOSTAS**

6.1. As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação e submetidas, obrigatoriamente, em versão eletrônica via link de inscrições, respeitando-se o prazo definido no item 16 Calendário, desta Chamada.

6.2. A descrição da proposta, deverá conter:

6.2.1. Linha de pesquisa do projeto (ver item 7, Quadro 2);

6.2.1.1- Câmara de Assessoramento FAPEMIG ( ver item 7. Quadro 3

6.2.2.Título;

6.2.3. Resumo do projeto e palavras-chave; introdução;

6.2.4. Justificativa(s) para realização do projeto;

6.2.5. Objetivo geral e específico(s);

6.2.6. Metodologia;

6.2.7. Resultados, produtos e impactos esperados;

6.2.8. Equipe e apoios disponíveis;

6.2.9. Referências bibliográficas mais relevantes;

Os documentos citados nos subitens 6.3.1 a 6.3.3. Abaixo, deverão ser encaminhados na forma de arquivo eletrônico via Link.

6.3.1. Arquivo eletrônico contendo o currículo (em português ou inglês) dos pesquisadores membros da equipe do projeto.

6.3.2. Arquivo eletrônico contendo o plano de trabalho proposto para o bolsista, quando couber. O não envio do plano de trabalho do bolsista implicará no corte das bolsas do projeto na fase de habilitação.

### 6.3.3. Termo de compromisso do Orientador.

## 7. Critérios para Priorização dos Pedidos

Os projetos deverão estar em sintonia com a missão institucional partir de metodologias dinâmicas e inovadoras.

I. A comissão de pesquisa avaliará a exequibilidade e viabilidade do projeto em atendimento a uma das linhas de pesquisa propostas:

Quadro 1 – Áreas de conhecimento de acordo com o CNPq.

ÁREAS DE CONHECIMENTO CNPq	No DE PROJETOS APROVADOS
Multidisciplinar	10

Quadro 2 – Linhas de pesquisa da Instituição.

	LINHAS DE PEQUISA
1	Saúde Coletiva e Epidemiologia
2	Direitos Humanos
3	Ética, Bioética e Cidadania
4	Ciências Gerenciais, Tecnologias de Inovação
5	Microbiologia e Fitoquímica;
6	Educação, Saúde, História e Sociedade;
7	Formação Docente, Currículos e Processos das Práticas
8	Agentes e Processos Infecciosos e Parasitários;
9	Nutrição e Tecnologia de Alimentos
10	Epidemiologia Hospitalar
11	Biologia Celular, Estrutural e Genética
12	Patologia Clínica e Medicina
13	Imunologia Aplicada
14	Reabilitação em Fisioterapia
15	Promoção em Saúde Bucal e Reabilitação
16	Arquitetura e Urbanismo – Acessibilidade e Integração
17	Saúde, Clínica e Práticas Psicológicas

QUADRO 3- Câmaras de Assessoramento FAPEMIG

	Câmaras de Assessoramento FAPEMIG
1	<i>CAG - CÂMARA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS</i>
2	<i>CBB - CÂMARA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E BIOTECNOLOGIA</i>
3	<i>CAPP - CÂMARA DE POLÍTICAS PÚBLICAS</i>
4	<i>CEX - CÂMARA DE CIÊNCIAS EXATAS E DOS MATERIAIS</i>
5	<i>CHE - CÂMARA DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E EDUCAÇÃO</i>
6	<i>CRA - CÂMARA DE RECURSOS NATURAIS, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AMBIENTAIS</i>

7	<i>CSA - CÂMARA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</i>
8	<i>CVZ - CÂMARA DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA</i>
9	<i>PCRH - CÂMARA DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</i>
10	<i>TEC - CÂMARA DE ARQUITETURA E ENGENHARIAS</i>

## 8- DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Para fins desse edital, denomina-se:

- I. **Propostas classificadas:** propostas que atingirem a pontuação mínima prevista em Edital.
- II. **Propostas contempladas:** propostas classificadas que receberão bolsas.

8.1- Para serem classificadas, as Propostas deverão atender à pontuação mínima em cada item e nosomatório apresentado na tabela a seguir:

Item	Pontuação mínima	Pontuação máxima
I – Projeto de Pesquisa	27	40
II – Plano de Trabalho	3	5
III – Titulação Docente	2	10
IV – Produção Docente	8	40
<b>Total</b>	<b>38</b>	<b>100</b>

8.2- Para fins de pontuação da Produção Científica e Tecnológica serão consideradas as produções registradas nos anos **2016, 2017, 2018, 2019 e 2020** e inseridas no Currículo Lattes encaminhado no momento da inscrição.

### 9. Compromissos do Setor de Pesquisa

- I. Formar uma Comissão Avaliadora dos projetos, composta por Pesquisadores para participar do processo de seleção e de avaliação dos projetos;
- II. Acompanhar o processo de avaliação realizado pela Comissão;
- III. Disponibilizar na página da FAMINAS, na internet, a relação dos projetos aprovados.

## 10- DOS PROCEDIMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

10.1- A classificação das Propostas se dará em duas categorias e de forma sequencial:

**I. Na primeira etapa, todas as propostas classificadas conforme a pontuação do item 8.1, serão listadas e agrupadas na categoria “Concorrência por Câmara”, de acordo com a divisão adotada pela FAPEMIG.**

O número de bolsas distribuídas por Câmara será definido multiplicando-se o número de bolsas disponíveis na categoria Concorrência por Câmara, pelo número de projetos classificados na Câmara e dividindo-se o resultado pelo número total de projetos

$$\frac{\text{N}^\circ \text{ de bolsas na câmara "Z"} = \frac{\text{n}^\circ \text{ de bolsas disponíveis na categoria "Concorrência por Câmara" } \times \text{n}^\circ \text{ de projetos classificados na câmara "Z"}}{\text{n}^\circ \text{ total de projetos}}$$

- Em cada Câmara, as Propostas serão classificadas da maior para a menor nota, de acordo com o número total de pontos obtidos.
- Para fins de desempate, serão utilizados os seguintes critérios:
  - 1º Nota obtida pelo Projeto de Pesquisa;
  - 2º Nota obtida pelo Plano de Trabalho;
  - 3º Pontuação da Produção em Ciência, Tecnologia e Artes (CT&A) obtida pelo/a orientador/a no ano anterior (**2020**).
- **Será concedida, inicialmente, apenas uma Bolsa de Iniciação Científica (BIC) por Professor/a Orientador/a e por Projeto de Pesquisa.**

## 11-- ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. A FAMINAS se reserva o direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades, solicitar informações, relatórios de acompanhamento, dados ou quaisquer materiais que evidenciem o desenvolvimento das atividades em correspondência ao cronograma físico-financeiro aprovado e, após a conclusão dos trabalhos, verificar o cumprimento das condições fixadas no Termo de Compromisso.

11.2. A FAMINAS adotará instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos com base nos critérios descritos a seguir:

11.2.1. Aderência dos resultados obtidos na execução do projeto com o objetivo do mesmo.

11.2.2. Cumprimento dos objetivos propostos pelo coordenador e a apresentação dos produtos oriundos do projeto, com a devida menção ao apoio da FAMINAS.

11.2.3. Cumprimento do cronograma.

11.2.4. Impactos ambientais, econômicos e sociais, diretos e indiretos, provenientes da execução do projeto.

11.2.5. Contribuição para a difusão de tecnologia, informação e transferência de conhecimento.

11.2.6. Colaboração para a formação de recursos humanos e infraestruturas.

11.2.6. Impacto do projeto na produção técnico-científica do coordenador e da equipe.

11.2.7. Aplicabilidade dos resultados obtidos.

11.2.8. Relevância e abrangência dos periódicos e/ou livros nos quais forem realizadas as publicações.

11.2.9. Subsídios para implementação de políticas públicas.

11.2.10. Qualidade do conteúdo do Produto apresentado ao final do projeto

## 12. Relatórios

I. Os relatórios, parcial e final, devem contemplar (Conforme normas da ABNT):

- ✓ Introdução;
- ✓ Objetivos;
- ✓ Metodologia;
- ✓ Resultados parciais ou finais;
- ✓ Conclusões parciais ou finais;
- ✓ Referências;
- ✓ Avaliação do Orientador.

II. Os relatórios, parcial e final, devem ser acompanhados da avaliação e assinatura do orientador sobre o relatório e sobre o desempenho do aluno.

III. O relatório e a avaliação do orientador devem ser anexados em um arquivo único no formato "PDF".

IV. A Comissão de Pesquisa deverá encaminhar cada relatório para avaliação de um parecerista "ad hoc"

V- É obrigatório apresentar junto com o relatório final, o comprovante de envio de um artigo para periódico indexado.

V. Os certificados de apresentação do trabalho em simpósios, congressos, publicações em anais e ou revistas científicas devem ser anexados ao relatório.

VI. O Setor de Pesquisa poderá cancelar ou suspender a benefício a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital;

VII. É vedada ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) aluno(s). Em caso de impedimento eventual do orientador, o(s) Benefício (s) retorna(m) ao Setor de Pesquisa;

VIII. É vedada a orientação à distância;

### 13. Cronograma das atividades

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	18/06/2021
Inscrição no programa	18/06/2021 a 01/08/2021
Forma de inscrição	Link divulgado no edital
Divulgação dos resultados	31/08/2021
Implementação do Programa	10/09/2021

### 14- Disposições Gerais

**I-** Os casos omissos ou não previstos no presente edital serão avaliados pela Pro-Reitoria de Ensino Pesquisa e Extensão e Coordenação de Pesquisa.

**II-** A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da **Pró-Reitoria de Ensino Pesquisa e Extensão , e Coordenação de Pesquisa** seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

***Muriae, Belo Horizonte, 03 de Junho de 2021.***



## TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR

Declaro estar ciente dos termos do EDITAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA FAMINAS 2021/2022, que estabelece as responsabilidades do orientador, e comprometo-me a cumpri-las no trabalho de orientação do estudante indicado ao Programa.

Declaro não haver necessidade de recursos adicionais aos existentes na Instituição.

Muriaé, de de 20

Nome e assinatura do Professor Orientador